

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RAFAEL HENRIQUE GOMES PEREIRA MAUES do cargo em comissão de As-
sessor Especial I, a contar de 3 de março de 2025.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LEONARDO DE OLIVEIRA CHAVES do cargo em comissão de Assessor Es-
pecial II, a contar de 3 de março de 2025.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANA CAROLINA GOMES DE MATOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 3 de março de 2025.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RAFAEL HENRIQUE GOMES PEREIRA MAUES para exercer o cargo em co-
missão de Assessor Especial II, a contar de 3 de março de 2025.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1172859

DECRETO Nº 4403, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADACÃO, no valor de R\$ 136.197.624,81 para reforço de dota-
ção(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 de janeiro de 2024
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 136.197.624,81 (Cento e trinta e seis milhões cento e noventa e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088678 - SEOP	01500000001	444042	660.000,00
071010412115088890 - SEOP	01500000001	444042	1.566.036,46
071011569515282351 - SEOP	01500000001	444042	2.187.454,08
071011581215127659 - SEOP	01500000001	444042	3.152.381,87
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	4.706.081,56
081012781215127659 - SEEL	01500000001	449051	50.000,00
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	940.000,00
111060412212974668 - Casa Militar	01500000001	339030	369.881,36
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339015	13.466,20
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339030	76.259,00
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339033	1.395.237,00
111060412212978314 - Casa Militar	01500000001	339039	708.021,39
111060412212978338 - Casa Militar	01500000001	339030	764,80
111060412212978338 - Casa Militar	01500000001	339039	2.136.716,63
111060412212978338 - Casa Militar	01500000001	339040	2.286,49
111060412815082245 - Casa Militar	01500000001	339033	13.201,80
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339037	2.398.172,06
151011339115127590 - SECULT	01500000001	449039	395.532,44
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	500.000,00
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	444042	1.365.177,99
161011236515118995 - SEDUC	01500100102	444042	4.061.698,03
211010612212974668 - SEGUP	01500000001	339030	546.958,37
211010618115108261 - SEGUP	01500000001	339037	803.849,88
211010618115108838 - SEGUP	01500000001	339033	3.649.191,75
281010460815282278 - NGPR	01500000001	449052	4.123.156,00
291012678214867429 - SEINFRA	01500000001	444042	454.125,00

291012678214867505 - SEINFRA	01500000001	444042	1.953.940,71
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	1.500.000,00
362011442215002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	3.750.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	530.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339036	260.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339039	570.000,00
391011413115088255 - SEIRDH	01500000001	335041	300.000,00
401010618115108266 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339033	884.221,69
401010618115108266 - POLÍCIA CIVIL	01500000001	339039	406.675,43
751012012815282280 - SEAF	01500000001	335041	50.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	444042	8.449.633,11
901011030215078289 - FES	01500100203	444042	2.990.793,71
901011030215078289 - FES	01634000030	449052	78.276.710,00
TOTAL			136.197.624,81

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

***Republicado por ter saído com incorreções nos DOEs nº 36.076, de 20/12/2024 e nº 36.082, de 27/12/2024, retroagindo os seus efeitos a 20/12/2024.**

DECRETO Nº 4503, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 69.735.778,58 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 69.735.778,58 (Sessenta e nove milhões setecentos e trinta e cinco mil e setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212978338 - Casa Militar	02500000001	339092	5.741,51
161011212215117674 - SEDUC	02500100102	444042	1.403.662,70
161011236515118995 - SEDUC	02574000030	449092	253.493,37
261010612212978338 - PMPA	02500000001	339092	1.645.556,32
672011612212978339 - COHAB	02501000061	339091	875.340,20
682010812212978338 - FASEPA	02500000001	339033	157.700,00
682010812212978338 - FASEPA	02500000001	339037	240.903,95
682010812212978338 - FASEPA	02500000001	339039	127.339,96
682010824315052316 - FASEPA	02500000001	339033	9.350,00
682010824315052316 - FASEPA	02500000001	339037	94.790,55
682010824315052316 - FASEPA	02500000001	339039	164.784,88
682010824315058392 - FASEPA	02500000001	339033	4.600,00
682010824315058392 - FASEPA	02500000001	339037	85.594,75
682010824315058392 - FASEPA	02500000001	339039	99.582,68
682010824315058393 - FASEPA	02500000001	339033	99.091,41
682010824315058393 - FASEPA	02500000001	339037	339.643,82
682010824315058393 - FASEPA	02500000001	339039	529.663,62
682010824315058864 - FASEPA	02500000001	339037	17.352,39
682010824315058864 - FASEPA	02500000001	339039	29.601,99
742011236415068866 - UEPA	02570000060	339014	14.826,39
742011236415068866 - UEPA	02570000060	339030	5.610,77
742011236415068866 - UEPA	02570000060	339033	11.687,15
742011236415068866 - UEPA	02570000060	339036	12.105,38
742011236415068866 - UEPA	02570000060	339039	2.716,10
742011236415068866 - UEPA	02570000060	339047	2.421,08
742011236415068866 - UEPA	62500100102	339014	5.229,68
742011236415068866 - UEPA	62500100102	339030	1.979,08
742011236415068866 - UEPA	62500100102	339033	4.122,39
742011236415068866 - UEPA	62500100102	339036	4.269,91
742011236415068866 - UEPA	62500100102	339039	958,04
742011236415068866 - UEPA	62500100102	339047	853,98
901011012212978339 - FES	02659000032	319016	5.100.000,00
901011030215078288 - FES	02659000032	339030	4.235.303,79